



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Ato Regulamentar GP Nº 12/2014, de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas existentes e que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no capítulo 3.

1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório.

1.5 Do total de vagas de estágio existentes e que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

1.5.3 Aos candidatos aprovados com deficiência serão destinadas a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente;

1.5.4 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na

ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

1.5.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.4, o candidato figurará somente na condição de classificação geral;

1.5.6 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos neste Regional, sendo o tempo de permanência descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos.

2.3 As inscrições e provas serão realizadas gratuitamente no período de **09/11/2016 a 24/11/2016, até as 23h59min, horário de Brasília**, no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

2.3.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e clicar neste *link*. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição;

2.3.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*, bastando informar o *e-mail* e CPF cadastrados no ato da inscrição;

2.3.3 Não será possível alterar o *e-mail* e CPF indicados no ato da inscrição;

2.3.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

2.3.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;

2.4 Ao realizar a inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde pretende realizar o estágio. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato que acompanhe a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no *site* www.ciee.org.br, bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o endereço completo e endereço eletrônico (*e-mail*), se possuidor.

2.6 O CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas *on-line* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, considerando que o período mínimo será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no último ano do curso.

	CURSOS	VAGAS LOCALIDADES
1	Administração	Campinas
2	Biblioteconomia	Campinas

3	Ciências Contábeis	Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Paulínia, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga
4	Ciências Econômicas	Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Paulínia, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D' Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga
5	Comunicação Social - Jornalismo	Campinas
6	Comunicação Social - Midialogia	Campinas

7	Comunicação Social - Multimídia	Campinas
8	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campinas
9	Comunicação Social – Rádio e TV	Campinas
10	Comunicação Social – Relações Públicas	Campinas
11	Design Gráfico	Campinas
12	Direito	Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Paulínia, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D' Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga
13	Estatística	Campinas
14	Fisioterapia	Campinas
15	História	Campinas
16	Informática	Campinas
17	Logística	Campinas
18	Pedagogia	Campinas

4. DAS PROVAS

4.1 As inscrições e provas serão realizadas gratuitamente no período de **09/11/2016 a 24/11/2016, até as 23h59min, horário de Brasília**, no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

4.1.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*, bastando informar o *e-mail* e CPF cadastrados no ato da inscrição;

4.2 As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Capítulo 7 deste Edital, devendo ser observada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital.

4.3O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.4 O candidato que não realizar a prova *on-line* ou realizar de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação, para estudantes do curso de Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 5.1.1 Estudante de maior idade
- 5.1.2 A maior nota na prova de Direito do Trabalho
- 5.1.3 A maior nota na prova de Língua Portuguesa
- 5.1.4 A data e horário de inscrição mais antiga.

5.2 Em caso de empate na classificação, para estudantes de outros cursos, exceto Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 5.2.1 Estudante de maior idade
- 5.2.2 A maior nota na prova de Língua Portuguesa
- 5.2.3 A maior nota na prova de Informática
- 5.2.4 A data e horário de inscrição mais antiga.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O gabarito preliminar das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **25/11/2016** no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

6.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito preliminar, deverão ser interpostos entre os dias **28 e 29/11/2016**, através do *e-mail* campinas@ciee.org.br conforme modelo que estará disponível para *download* no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), no *link* do processo seletivo.

6.3 O resultado da classificação será publicado no dia **21/12/2016** no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

6.4 Os recursos referentes aos resultados da classificação a que se refere o item 6.3, deverão ser interpostos nos dias **22 e 23/12/2016**, através do *e-mail* campinas@ciee.org.br conforme modelo que estará disponível para *download* no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), no *link* do processo seletivo.

6.5 O recurso deverá ser digitado em formulário específico disponível para *download* no *link* do processo, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato e cidade de realização da prova;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.6 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **11/01/2017** no endereço eletrônico www.trt15.jus.br e no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio de NÍVEL SUPERIOR – CURSO DE DIREITO compreenderá:

- a) Prova objetiva de caráter classificatório composta por 30 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 20 de noções de Direito do Trabalho.
- b) Conteúdo programático:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão de Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO:

(Art. 7º da CF/88, CLT, Leis Esparsas)

Conceito de empregado e empregador na CLT (urbano); Identificação profissional; Duração do Trabalho; Salário Mínimo; Férias Anuais; Gratificação Natalina (Lei 4090/62, Lei 4749/65 e Decreto 57155/65); Segurança e Medicina do Trabalho: disposições gerais, atividades insalubres ou perigosas; Proteção do Trabalho da Mulher e do Menor; Contrato individual do trabalho: disposições gerais, alteração, suspensão, interrupção e rescisão; Prescrição; Remuneração; Aviso Prévio; Estabilidade; Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei 8036/90 e regulamentações posteriores); Emprego Rural: conceito e direitos (Lei 5889/72 e CF/88); Indenizações trabalhistas; Aprendiz e Estagiários; Emprego Público.

7.2 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio de NÍVEL SUPERIOR – OUTROS CURSOS, EXCETO DIREITO, compreenderá:

- a) Prova objetiva de caráter classificatório composta por 30 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa e 10 de noções de Informática.

b) Conteúdo programático:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão de Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Libre Office, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware, Periféricos e Internet.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por mensagem de correio eletrônico, a ser enviada pelo CIEE, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não responda ao *e-mail* de convocação, no prazo de 3 (três) dias úteis da data do envio, será convocado o próximo candidato da lista.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer à unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em que fará o estágio, nos **7 (sete) dias úteis subsequentes à data do contato**, com a devida documentação, sob pena de perda da vaga.

8.3 O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefone não atualizados.

8.4 Os candidatos classificados nas cidades que tenham Postos Avançados instalados ou que vierem a ser instalados, quando da convocação, poderão optar pelo estágio na cidade de origem ou na cidade do Posto Avançado, condicionada à existência da vaga, permanecendo na lista de classificação até a ocorrência da vaga desejada.

8.5 Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE na internet, as quais permanecerão, para consulta, por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

8.6 Também permanecerão disponíveis para consulta no *site* do CIEE, por toda a validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.

8.7 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

8.8 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição do processo seletivo.

8.9 Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver cursando, pelo menos, o 3º ano ou o 5º semestre de um curso de graduação de 04 (quatro) anos ou mais de duração, ou que tiver cumprido pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para a conclusão de curso de menor duração, bem como, não poderá estar no último semestre do curso, conforme dispõe o Ato Regulamentar GP Nº 12/2014, de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

8.10 O estudante do curso de Fisioterapia, ao ser convocado para preenchimento da vaga, será admitido se estiver cursando, pelo menos, o penúltimo ano do curso, conforme **Resolução Coffito 432/2013** e não poderá estar no último semestre do curso, conforme dispõe o Regulamentar GP Nº 12/2014, de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

8.11 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data da colação de grau.

8.12 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Duas cópias simples da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada.

8.13 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pelo Tribunal, sob pena de exclusão do programa.

8.14 O candidato aprovado no certame não poderá realizar o estágio na mesma unidade em que tenha parentesco com servidor aprovado em concurso público ou não, ocupante de cargo de chefia, direção ou assessoramento ou, ainda, a Magistrado, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente natural e civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e parente por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro de acordo com os preceitos constantes na Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações (complementada pelo Enunciado Administrativo 07/2008 do mesmo órgão).

8.15 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação do resultado no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, podendo ser prorrogado a critério do TRT da 15ª Região.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da unidade contratante, é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10.2 A bolsa de estágio corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

10.3 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, em pecúnia, correspondente a R\$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos), no mês posterior ao de competência, por ocasião do pagamento da bolsa, excluído o período de gozo de recesso remunerado.

10.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

10.5 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

10.5.1 O estágio de pessoa com necessidades especiais não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica estabelecido o seguinte Cronograma:

CRONOGRAMA	
Inscrição e prova – Portal CIEE	09/11 a 24/11/2016
Publicação do Gabarito – Portal CIEE	25/11/2016
Recurso - Gabarito	28/11 e 29/11/2016
Publicação da Classificação – Portal CIEE	21/12/2016
Recurso - Classificação	22/12 e 23/12/2016
Publicação da classificação final – Portal CIEE	11/01/2017

11.2 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência.

11.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Campinas, de de 2016.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
Desembargador Presidente do Tribunal